

Código das contas		(Em euros)	
		Exercícios	
		2007	2006
Capital			
55	Capital	375 000	375 000
602	Prémios de emissão	0	0
57	Outros instrumentos de capital	0	0
-56	Acções próprias	0	0
58+59	Reservas de reavaliação	14 205,28	14 205,28
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	13 646,49	- 61 326,20
	Resultados do exercício	30 016,89	- 1 345,69
-63	Dividendos antecipados	0	0
	Total do capital	432 868,66	326 533,39
	Total do passivo + capital	481 886,61	369 747,85

(¹) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(²) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(³) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

30 de Julho de 2007. — A Administração: *António Francisco Champalimaud — Duarte Freitas do Amaral — João Brito e Cunha.* — O Técnico de Contas, *Tomé Fernandes Canelas.*

2611042209

CLUBE DE PESCA DE SANDIM

Aviso (extracto) n.º 15 890/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2007, lavrada a fl. 8 do livro de notas n.º 83 do cartório notarial de Laurinda Gomes, foi constituída a associação com a denominação Clube de Pesca de Sandim, com sede na Rua da Sociedade Columbófila, 273, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Sandim, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo por objecto a defesa e desenvolvimento da pesca desportiva, promovendo o fomento, o ordenamento e a exploração da pesca desportiva e o exercício de actividades conexas, bem como o desenvolvimento cultural e desportivo da freguesia.

Está conforme.

27 de Julho de 2007. — A Notária, *Laurinda Maria Teixeira Gomes.*
2611041957

CLUBE DE TRIATLO DE ALMADA

Anúncio (extracto) n.º 5800/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Julho de 2007, lavrada a fl. 75 do livro de notas para escrituras diversas n.º 114-J do Cartório Notarial de Carla Cristina Soares, foi constituída a associação denominada Clube de Triatlo de Almada, número de identificação de pessoa colectiva P 508228891, com sede na Rua de Paula Vicente, 6, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho de Almada, que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Clube de Triatlo de Almada;

Sede social — Rua de Paula Vicente, 6, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho de Almada;

Duração — tempo indeterminado;

Tem por objecto — a associação tem por finalidade fomentar o associativismo e a prática desportiva, cultural, recreativa e de lazer nas suas diferentes categorias e escalões, em diferentes modalidades, nomeadamente nas modalidades de triatlo, duatlo e aquatlo, através de organizações e participações em eventos de carácter federado ou não federado;

Órgãos da associação — são órgãos do CTA a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2007. — A Notária, *Carla Cristina Soares.*

2611041981

TJKA — ASSOCIAÇÃO THE JAPAN KARATE ASSOCIATION — PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 5801/2007

Certifico que, por escritura de 5 de Junho de 2007, no Cartório Notarial de Odivelas a cargo da notária Catarina Sofia Martins da Costa Silva, lavrada a fls. 122 e seguintes do livro n.º 75-A, foram alterados os estatutos da associação denominada TJKA — Associação The Japan Karate Association — Portugal, pessoa colectiva número 504423380, com sede na Rua de Santo António da Glória, 38, em Lisboa.

Foram alterados integralmente os estatutos, nomeadamente os artigos 2.º e 3.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Sede e âmbito territorial

1 — A Associação tem sede na Rua de Santo António da Glória, 38, em Lisboa.

2 — Sem prejuízo de filiação internacional, a Associação tem âmbito nacional e poderá, entre o mais e nos termos em que for deliberado pelo seu órgão directivo:

a) Desenvolver as suas actividades em quaisquer outros locais, ou instalações, do território nacional;

b) Incentivar a criação de estruturas, regionais e ou locais, de acordo com as necessidades de cobertura, técnica e administrativa, do País.

Artigo 3.º

Objecto social

1 — A Associação tem como objecto social a prática e ensino do *karate* da Japan Karate Association.

2 — Prática e ensino que deverão estar conforme as cinco máximas estabelecidas pelo último grande mestre Masatoshi Nakayama. A saber:

- Carácter;
- Sinceridade;
- Etiqueta;
- Esforço;
- Autocontrolo.

3 — Para concretização do seu objecto e por forma a divulgar e promover o *karate shotokan*, em consonância com os princípios e prática da Japan Karate Association, abreviadamente designada por JKA, particularmente no que possa dizer respeito aos aspectos formativos e relacionados com o aperfeiçoamento, físico e mental,

dos seus membros, a TJK A poderá, nomeadamente e no âmbito daquela organização:

a) Conceber, programar e coordenar a realização de treinos e competições, nacionais e internacionais;

b) Conceber, programar e dirigir estágios técnicos;

c) Realizar, sob sua exclusiva direcção e responsabilidade, exames técnicos de graduação e de qualificação — instrutor, examinador e árbitro;

d) Em geral, conceber, levar à prática e dirigir quaisquer iniciativas que garantam aos seus membros um elevado padrão de uniformização técnica, de acordo com as directrizes da JKA.

4 — Poderá, ainda, designadamente e mediante deliberação da assembleia geral, promover formas de cooperação com outras pessoas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, sempre que isso convenha a uma adequada consecução do seu objecto estatutário.»

27 de Março de 2006. — A Notária, *Catarina Sofia Martins da Costa Silva*.

2611041997

TRUTAS CLUBE FIGSAS DE ERMELO

Anúncio (extracto) n.º 5802/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Celorico de Basto a cargo do notário José Manuel Teixeira no livro para escrituras diversas n.º 25-A, de fl. 133 a fl. 134 v.º, foi lavrada, em 23 de Julho de 2007, uma escritura de constituição da associação com a denominação de Trutas Clube Figsas de Ermelo, que tem a sua sede no lugar e freguesia de Ermelo, Mondim de Basto, e tem por objecto a formação de um clube associativo de pesca desportiva com a finalidade de coordenar, aperfeiçoar e desenvolver a pesca desportiva, sensibilizar as populações ribeirinhas para o grande valor social e económico que advém de um bom regulamento de pesca nos cursos de água que compatibilize a prática da pesca desportiva com a preservação dos recursos naturais, entre os quais as espécies piscatórias autóctones, constituir reservas de pesca desportiva e obter concessões em águas interiores, nos termos permitidos por lei, apoiar as entidades fiscalizadoras das leis e regulamentos da pesca desportiva, organizar eventos de pesca desportiva a nível nacional e internacional.

7 de Agosto de 2007. — O Notário, *José Manuel Teixeira*.

2611042186